



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 5º andar CEP 70070-917
(61) 3412.2531(2513) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 280 AAP/GM-MF

Brasília, 17 de outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Deputado COVATTI FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 103/2017-CFT, de 05.05.2017

Senhor Deputado,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, cópia do Memorando nº 376/2017-RFB/Gabinete, de 19.06.2017, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as informações solicitadas sobre o Projeto de Lei nº 2319/2007.

Respeitosamente,

BRUNO TRAVASSOS
Assessor Especial do Ministro

Anexo: 1/5

L:Asses/ade/PIO/CFT103-17resp/22/06/17





Handwritten text, possibly a date or signature, located below the stamp.

Handwritten text, possibly a date or signature, located in the middle of the page.

Handwritten text, possibly a date or signature, located below the middle text.

Handwritten text, possibly a date or signature, located in the lower middle of the page.

Handwritten text, possibly a date or signature, located in the lower left of the page.

Handwritten text, possibly a date or signature, located in the lower middle of the page.

Handwritten text, possibly a date or signature, located in the lower middle of the page.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 376 /2017 – RFB/Gabinete

Brasília, 19 de junho de 2017.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 10.362/AAP/MF, de 30 de maio de 2017 - Ofício Pres. 103/2017-CFT, de 5/05/2017 - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 2.319/2007 – Isenção de IPI sobre Equipamentos e Armas para Órgãos de Segurança Pública municipais.

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 99, de 16 de junho de 2017, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que analisou a proposição legislativa em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO
Secretário-Adjunto da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP19.0617.18511.CV5D. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por THAIS CORSETE ROCHA em 19/06/2017 16:19:00.

Documento autenticado digitalmente por THAIS CORSETE ROCHA em 19/06/2017.

Documento assinado digitalmente por: PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO em 19/06/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MÂRCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 19/06/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0617.18511.CV5D

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Nota Cetad/Coest nº 099 de 16 de junho de 2017.

Interessado: Gabinete RFB

Assunto: Projeto de Lei nº 2.319/2007 – Isenção de IPI sobre Equipamentos e Armas para Órgãos de Segurança Pública Municipais.

e-dossiê nº 10030.001058/0517-30

Trata-se de solicitação de estimativa de renúncia fiscal decorrente de eventual aprovação do Projeto de Lei nº 2319/2007, de autoria do sr. Senador Tião Viana (nome parlamentar), remetido a este MF por meio do Of. Pres. Nº 103/17-CFT, de 05 de maio de 2017, encaminhado ao Gabinete do Secretário da Receita Federal, em 30 de maio de 2017 pelo Memorando de nº 10.362 AAP/MF e distribuído a este Cetad/RFB em 05 de junho de 2017.

2. Trata-se de alteração da redação do caput do art. 12 da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, para conceder aos Municípios isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), nos produtos que menciona, quando adquiridos por órgãos de segurança pública, tal quais transcritas abaixo a redação original e a alteração proposta:

Legislação Atual	Legislação Proposta (PL nº 2.319/2007)
Lei nº 9.493/1997 Art. 12. Ficam isentos do IPI, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal: I - os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia; II - os veículos para patrulhamento policial; III - as armas e munições.	Lei nº 9.493/1997 Art. 12. Ficam isentos do IPI, quando adquiridos pelos órgãos de segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios : I - os aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia; II - os veículos para patrulhamento policial; III - as armas e munições. (NR)

4. O impacto financeiro-orçamentário do projeto de lei em análise foi estimado com base nos valores das notas fiscais eletrônicas para o ano-calendário de 2015 (DW-SPED), podendo ser melhor visualizado na tabela abaixo:

Renúncia Estimada de IPI Decorrente da Aprovação do PL nº 2.319/2007					Milhões R\$
Merc. - NCM	Posição Atual	2017 (Jul - Dez)	2018	2019	2020
8525	Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou	3,52	7,89	8,65	9,37
8703	Automóveis de passageiros e outros veículos automotores princ	8,78	18,94	20,32	21,78
9302 e 9303	Outras armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a	0,48	1,08	1,18	1,28
9305	Partes e acessórios dos artigos das posições 93.01 a 93.04.	0,26	0,59	0,64	0,70
Total		13,05	28,49	30,80	33,13

5. Assim, a renúncia potencial estimada de IPI, decorrente da aprovação do PL nº 2.319/2007, será de aproximadamente R\$ 28,49 milhões para o ano de 2018, próxima de R\$ 30,80 milhões para o ano de 2019 e de cerca de R\$ 33,13 milhões para o ano de 2020.

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Assinado digitalmente
ALESSANDRO AGUIRRES CORRÊA
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Cetad.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

De acordo. Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ALESSANDRO AGUIRRES CORREA em 16/06/2017 11:19:00.

Documento autenticado digitalmente por ALESSANDRO AGUIRRES CORREA em 16/06/2017.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 19/06/2017, ROBERTO NAME RIBEIRO em 16/06/2017 e ALESSANDRO AGUIRRES CORREA em 16/06/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 19/06/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP19.0617.18524.5TNY

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

